



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 785

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

02-Gabinete do Prefeito

0307021
3111-Pessoal civil..... 50.000,00

05-Divisão de Fazenda

0308032
3111-Pessoal Civil..... 80.000,00

06-Divisão de Educação e Cultura

0807021
3111-Pessoal civil..... 100.000,00

0846228
3111-Pessoal civil..... 30.000,00

07-Divisão de Obras e Serv. Urbanos

1060328
3111-Pessoal civil..... 35.000,00

1607021
3111-Pessoal civil..... 20.000,00

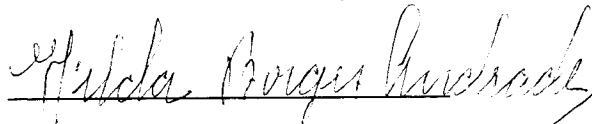
1691575
3111-Pessoal civil..... 350.000,00


665.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos especificados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma disposta na Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 25 de Maio de 1990.


HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal


ELISABETH M^a RIBEIRO SOARES
Secretária